



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0277/2022– PROC. ADMINIST.PMSF N.º 2022.07.0277**

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ITEM 1 – OBJETO:**

1.1. - Contratação de profissional para desenvolver estratégias práticas em projetos pedagógicos de empreendedorismo e cidade ativa.

1.2. - O licitante deverá demonstrar que possui condições de prestar o serviço satisfatoriamente mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- CPF, RG e comprovante de residência, no caso de contratação de pessoa física;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no que tange às suas obrigações institucionais.

2.4. Este regime de contratação foi adotado para que pudéssemos dar maior publicidade e transparência possíveis ao processo idealizado e mantido com recursos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

2.5. Outra razão que nos levou a escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

#### **ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 – O serviço em comento se dará conjuntamente com o corpo docente responsável pelo ensino infantil municipal, de modo que tais projetos visam incluir nos profissionais a ideia de criar cidades mais inclusivas, resilientes e saudáveis, procurando incentivar comportamentos mais ativos, focados na



leitura e transformação da paisagem, através de pesquisas e projetos que modificam o ambiente construído.

**3.2** – Ademais, a contratação em voga tem por base legal o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, alterado pelo Decreto Federal 10.922/2021, que instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021 tendo por base o princípio da concorrência no procedimento licitatório quando diz respeito a serviços comuns com valor de até R\$ 54.020,41 (Cinquenta e Quatro mil Vinte reais e Quarenta e hum centavos), valor em que se insere o objeto deste serviço.

#### **ITEM 4 - GARANTIA DO SERVIÇO:**

4.1 - Os serviços deverão prestar garantia na ordem de 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.3 - A garantia será devolvida no ato do encerramento do contrato, caso não reste qualquer pendência do Contratado com a Contratante.

4.2.1-Na hipótese de existir pendências, a garantia será retida até que o problema seja solucionado.

4.2.2 Caso haja contra ordem em relação a garantia, este fato será entendido como uma tentativa de causar prejuízo ao Poder Público, sujeitando o responsável às penalidades da lei.

#### **5 – VALOR DE REFERÊNCIA:**

5.1 – Descrição dos serviços a serem licitados com seus valores de referência.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de profissional para desenvolver estratégias práticas em projetos pedagógicos de empreendedorismo e cidade ativa	mês	12	R\$ 1.725,00	R\$ 20.700,00
VALOR TOTAL:					20.700,00

5.3 – O Valor de Referência estimado desta licitação é de R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS)



## **6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO:**

6.1 – O serviço será pago conforme a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

São Fernando, 15 de julho de 2022.

---

**JOÃO BOSCO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer